



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08 /2021**

**Processo Administrativo nº:** 03887586/2021.

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Associação Recreativa de Solonópole – ARS.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Crer e Fazer”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Recreativa de Solonópole - ARS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.262/0001-55, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto “Crer e Fazer”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando o oferecimento de atividades que previnam situações de risco, por meio de desenvolvimento de potencialidades nos aspectos físico, mental e social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando, assim, a complementaridade de propostas voltadas para a política da infância e juventude.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 444/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.



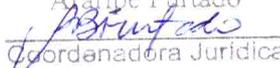
**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **03887586/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Crer e Fazer”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2021.

  
Sandro Camilo Carvalho

**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**

Ana Beatriz de Alencar  
Araújo Furtado  
  
Coordenadora Jurídica